



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**ROL DE RESPONSÁVEL**

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GESTÃO: 2019**

GESTOR:	LUANA PRICILA ANDRADE DORIA	CPF: 012.485.065-02		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	AV. GETULIO VARGAS, 212			
MUNICÍPIO:	GRACCHO CARDOSO	CEP: 49.860-000	UF:SE	TELEFONE: (79) 99901 8716
CARGO OU FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2019 - 31/08/2019			
E-MAIL:	gabinete@gracchocardoso.se.gov.br			

LUANA PRICILA ANDRADE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**- Exercício de 2019-**

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2019**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**I – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

**II – DO PLANEJAMENTO:**

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Graccho Cardoso/SE, vigente durante o exercício de 2019 é a seguinte:

Plano Plurianual 2018-2021	<b>Lei 247 N.º 27/12/2017</b>
Lei de Diretrizes Orçamentárias	<b>Lei 251 N.º 18/06/2018</b>
Lei Orçamentária	<b>Lei 258 N.º 19/12/2018</b>

Na Lei Orçamentária do exercício de 2019, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

<b>DESPESA</b>	
Despesa Corrente	889.086,60
Despesa de Capital	30.258,55
<b>TOTAL</b>	<b>919.345,15</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

### III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	1.287.280,00
Créditos suplementares abertos (+)	342.910,63
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	710.845,48
Despesa autorizada final	919.345,15

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

### IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

#### a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 293.235,19 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**. Verificou-se, portanto, uma arrecadação no valor de **R\$ 235.938,03 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos)** que a previsão inicial de **R\$ 0,00**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	0,00	293.235,19	293.235,19
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>293.235,19</b>	<b>293.235,19</b>

#### b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2019, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 919.343,19 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)** contra uma autorização de **R\$ 919.345,15 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**:

Categoria Econômica	Autorizado Final	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	889.086,60	889.084,64	22.004,03
Despesas de Capital	30.258,55	30.258,55	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>919.345,15</b>	<b>919.343,19</b>	<b>22.004,03</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) **BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	293.235,19	Despesa Orçamentária	919.343,19
Transf. Finan. Recebida	661.817,25	Transf. Finan. Concedidas	66.786,00
Receb Extra orçamentário	148.302,04	Pagto Extra orçamentário	122.323,30
Saldo em espécie do exercício anterior	8.856,84	Saldo em espécie do exercício seguinte	3.758,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.112.211,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.112.211,32</b>

**V – DAS LICITAÇÕES:**

Foram realizados no exercício de 2019, 03 Processos Licitatórios na UG Fundo Municipal de Assistência Social conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor(es)	Objeto
INEXIGIBILIDADE	01	ERPAC - ESCRITORIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTABIL LTDA EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.
INEXIGIBILIDADE	02	DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI	LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DA AREA DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO,
PREGÃO PRESENCIAL	01	REAL ALIMENTOS IND E COM EIRELI-EPP	AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO-SE

**VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de **R\$ (19.466,39) (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**. De



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2019 era a seguinte:

Ativo Circulante	3.758,83	Passivo Circulante	107.153,60
Ativo Não Circulante	83.928,38	Passivo Não Circulante	0,00
	0,00	Patrimônio Líquido	-19.466,39
<b>TOTAL</b>	<b>87.687,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>87.687,21</b>

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 22.120,83 (vinte e dois mil, cento e vinte reais e oitenta e três centavos)** decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, apuradas conforme as variações patrimoniais quantitativas, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimonial Aumentativa	957.987,44
Variações Patrimonial Diminutiva	935.866,61
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>22.120,83</b>

**VII – DAS AÇÕES EM ÁREAS FINALÍSTICAS:**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATÓRIO SOBRE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO DURANTE O ANO DE 2019**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Programa co-financiado com recursos próprios, federal e estadual; o qual realiza assistência às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social buscando fortalecer os vínculos familiares.

Desenvolveu em 2019 ações, programas, projetos e serviços, tais como: Atendimento Social e Psicológico; Acompanhamento de: adoções de crianças (Através de solicitação do Tribunal de Justiça ou Ministério Público); crianças em situação de risco e/ou que sofreu algum tipo de abuso sexual e/ou violência; Acompanhamento e encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada (INSS) de crianças, adultos, idosos e portadores de deficiência; Realização de visita domiciliar e em escolas de crianças, idosos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social; Realização de processo seletivo para inserção de famílias e jovens em cursos de geração de renda; Realização de trabalho de grupo, tal como grupo de idosos; realiza atividades terapêuticas, tais como: Oficina de artesanato; ginástica, lazer, e outras; assistência à crianças de zero a sete anos de idade e gestantes; entre outras ações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

TEM COMO REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA A 2500 FAMÍLIAS.  
ASSISTIU A 50 IDOSOS EM GRUPO DE CONVIVÊNCIA.  
AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM 80 JOVENS DE 15 A 17 ANOS DE IDADE  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO:

Programa do Governo Federal que realizou em 2019, assistência às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e outras situações de risco e vulnerabilidade social. Estes Jovens participaram de atividades de Música: Banda Marcial e Grupo de Flauta; atividades de Capoeira: Grupo de Capoeira; atividades esportivas: Times de Futebol (gincanas, campeonatos, outros). Estes também participaram de atividades no CRAS e dos cursos que foram realizados neste. Receberam atendimento social e Psicológico, visita domiciliar, participando de viagens de lazer e outras.

Assistiu 120 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, nos povoados: Gavião, Ponto Chique e na sede do município.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CREAS**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade devem oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. No seu âmbito é prevista uma unidade de referência pública e estatal para a oferta de serviços especializados e continuados: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Com a Tipificação Nacional de Serviços Socio-assistenciais, pactuada na Comissão Inter gestores Tripartite - CIT e aprovada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são os seguintes:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias

Serviços Especializado para Pessoas em Situação de Rua

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:**

Programa financiado e liberado pelo Governo Federal, onde a Secretaria Municipal realiza a parte de cadastramento e recadastramento das famílias, encaminha os dados para o MDS e faz a parte de administração do mesmo, não sendo responsável pela seleção e liberação de recursos financeiros para as famílias. O referido Programa tem como parceira a Caixa Econômica Federal. Possui requisitos (condicionalidades) desenvolvidos pelo MDS para conceder os benefícios às famílias.

Com: 1200 domicílios cadastrados, havendo cerca de 900 famílias beneficiadas com o Programa.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**OUTROS BENEFÍCIOS** - Garante o acesso e a concessão dos BENEFÍCIOS EVENTUAIS para famílias que se encontram em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social.

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Programa Criança Feliz é uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos do município de Graccho Cardoso, e oferece aos usuários seus os meios para promover seu desenvolvimento integral.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

**Em 2019 assistiu 100 usuários, sendo ampliado em 11/2019 para 200 usuários (crianças e gestantes) deste município.**

De caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Tem como objetivo, promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;

Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:

- a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2;
- c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**OUTRAS AÇÕES:**

Realização de seminários, palestras e capacitações permanentes para os recursos humanos dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e rede que compõem os serviços, programas e instituições da Política de Assistência Social deste município CRAS E CREAS; campanhas educativas e de conscientização, reuniões, atividades recreativas, de lazer, elaboração de projetos, relatórios psicossociais, visita domiciliar do Programa da Bolsa Família, com caráter de supervisão e fiscalização do cumprimento das condicionalidades, da situação sócio-econômica; entre outras.

A 3ª Edição do Natal feliz em Graccho Cardoso tem como objetivo trazer alegria e diversão para as crianças da Sede e dos Povoados. Realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social com o apoio da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**



### **VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2019. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Graccho Cardoso/SE, 29 de dezembro de 2019.

*Luana Pricila Andrade Doria*

Luana Pricila Andrade Doria  
Secretária M. de Assistência Social  
CPF 012.485.065-02



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PERÍODO:** EXERCÍCIO DE 2019

Em cumprimento as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, procedemos à análise da Prestação de Contas acima referida, tendo a relatar o seguinte:

**1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2019, da responsabilidade da **Sr<sup>a</sup>. LUANA PRICILA ANDRADE DÓRIA**, Secretária Municipal de Assistência Social de **Graccho Cardoso**, foi elaborada em obediência as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos Princípios Contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00, a Resolução TCE/SE nº 222/02 e as normas emitidas pela Secretaria de Tesouro Nacional, estando composta do Relatório de Gestão, Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexos.

**2 – DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	1.287.280,00
Créditos suplementares abertos (+)	342.910,63
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	710.845,48
Despesa autorizada final	919.345,15

A receita orçamentária arrecadada no período, assim se comportou:

<b>Receita</b>	<b>Previsão</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Saldo</b>
Receitas Correntes	0,00	293.235,19	293.235,19
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>293.235,19</b>	<b>293.235,19</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

A despesa total empenhada no exercício importou em **R\$ 919.343,19 (novecentos e dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**. Em relação à autorizada inicial, a despesa orçamentária apresentou-se da seguinte forma:

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Autorizado Final</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Saldo</b>
Despesas Correntes	889.086,60	889.084,64	22.004,03
Despesas de Capital	30.258,55	30.258,55	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>919.345,15</b>	<b>919.343,19</b>	<b>22.004,03</b>

3 - DO BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo a seguinte movimentação:

Receita Orçamentária	293.235,19	Despesa Orçamentária	919.343,19
Transf. Finan. Recebida	661.817,25	Transf. Finan. Concedidas	66.786,00
Receb Extra orçamentário	148.302,04	Pagto Extra orçamentário	122.323,30
Saldo em espécie do exercício anterior	8.856,84	Saldo em espécie do exercício seguinte	3.758,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.112.211,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.112.211,32</b>

4 - DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial que representa os bens, direito e obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim demonstrado:

Ativo Circulante	3.758,83	Passivo Circulante	107.153,60
Ativo Não Circulante	83.928,38	Passivo Não Circulante	0,00
	0,00	Patrimônio Líquido	-19.466,39
<b>TOTAL</b>	<b>87.687,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>87.687,21</b>

A Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, teve a seguinte movimentação:



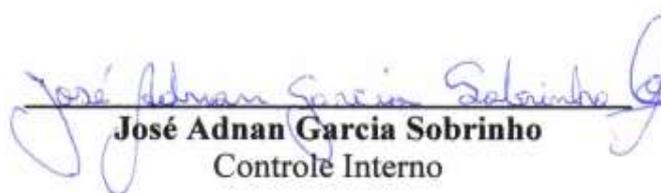
**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Variações Patrimonial Aumentativa	957.987,44
Variações Patrimonial Diminutiva	935.866,61
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>22.120,83</b>

**6 - CONCLUSÃO:**

Diante do que foi visto e analisado, concluímos que a Prestação de Contas em análise foi elaborada e apresentada em conformidade com as normas legais vigentes.

Graccho Cardoso/SE, 28 de fevereiro de 2020.

  
**José Adnan Garcia Sobrinho**  
Controle Interno



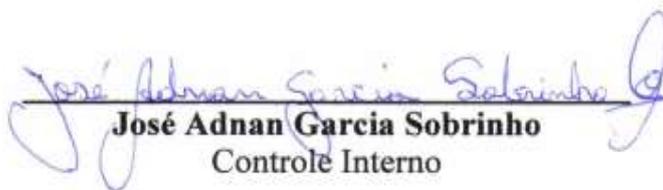
**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO  
**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
**PERÍODO:** EXERCÍCIO DE 2019

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, conjugados com os resultados apresentados pela Secretaria Municipal de Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** e a sua conseqüente **APROVAÇÃO**.

Graccho Cardoso/SE, 28 de fevereiro de 2019.

  
**José Adnan Garcia Sobrinho**  
Controle Interno

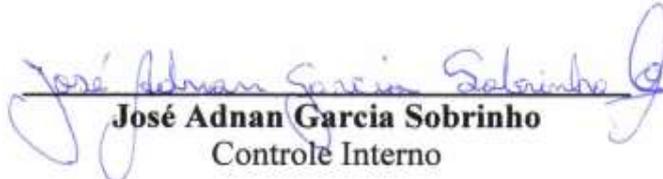


**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Certificamos que a Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. **LUANA PRICILA ANDRADE DÓRIA**, foi devidamente analisada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, não sendo constatada qualquer irregularidade.

Graccho Cardoso/SE, 28 de fevereiro de 2019.

  
**José Adnan Garcia Sobrinho**  
Controle Interno



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO  
ESTADO DE SERGIPE**

**PROJETOS EM ANDAMENTO**

Nos termos estabelecidos no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e na Resolução TC nº 222/02, demonstramos abaixo a relação de projetos em andamento em 31/12/2019:

DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA DO INÍCIO	DATA PREVISTA - CONCLUSÃO
<b>NÃO HOUVE</b>		

Graccho Cardoso/SE, 31 de dezembro de 2019.

*Luana Pricila Andrade Doria*

Luana Pricila Andrade Doria  
Secretária M. de Assistência Social  
CPF 012.485.065-02



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS**

(Resolução TC 222/02 – art. 2º, alínea “c”, item 36)

Seq.	Especificação	Valor
	<b>SEM MOVIMENTO</b>	

GRACCHO CARDOSO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUANA PRICILA ANDRADE DORIA  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE PASSIVOS**  
(Resolução TC 222/02 – art. 3º, alínea “c”, item 37)

<b>Seq.</b>	<b>Especificação dos Passivos Cancelados</b>	<b>Valor</b>
	RESTOS Á PAGAR 2014 LIQUIDADO	2.935,00
	RESTOS Á PAGAR 2017 Á LIQUIDAR	5.901,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.836,00</b>

GRACCHO CARDOSO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

*Luana Prícila Andrade Dória*

\_\_\_\_\_  
LUANA PRICILA ANDRADE DORIA  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS**  
(Resolução TC 222/02 – art. 3º, alínea “c”, item 38)

Seq.	Especificação das Insubsições Ativas	Valor
	<b>SEM MOVIMENTO</b>	

GRACCHO CARDOSO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUANA PRICILA ANDRADE DÓRIA  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENCAMPAÇÃO, COM APROPRIAÇÃO DO  
ATIVO E DO PASSIVO**

(Resolução TC 222/02 – art. 2º, alínea “c”, item 39)

<b>Seq.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
	<b>SEM MOVIMENTO</b>	

GRACCHO CARDOSO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

\_\_\_\_\_  
LUANA PRICILA ANDRADE DÓRIA  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, a ausência da documentação referente ao item 34 – Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até trinta e um de dezembro (Resolução 222/2002) da Prestação de Contas do Exercício de 2019

Graccho Cardoso /SE, 28 de fevereiro de 2020

LUANA PRICILA ANDRADE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO  
ESTADO DE SERGIPE

---

**PRONUNCIAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO, EM RELAÇÃO ÀS  
CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO/SE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019.**

Em obediência ao que determina o art. 85, V, do Regimento Interno dessa Egrégia Corte de Contas e na condição de titular da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, à qual o Fundo Municipal de Assistência Social está vinculado, vimos manifestar nosso pronunciamento quanto às contas do mencionado ente público, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Considerando o conteúdo do Relatório de Gestão e demais peças que compõem a Prestação de Contas, período financeiro 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, que demonstram à realidade dos trabalhos realizados pelo Fundo, somos de Parecer favorável às contas prestadas

Graccho Cardoso/SE, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO  
CPF: 985.830.265-72  
Prefeito Municipal



## Fundo Municipal de Assistência Social de Graccho Cardoso

Exercício de 2019

### Notas Explicativas da Prestação de Contas

A Nota Explicativa, integra a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Assistência Social de Graccho Cardoso, e refere-se às ações governamentais executadas pela Secretaria Municipal.

As demonstrações contábeis do exercício de 2019 foram elaboradas em observância com os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto.

- **Balanco Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº4320/64**

O valor da dotação atualizada para 2019 foi de R\$ **919.345,15**(novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ **710.845,48**(setecentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). As despesas empenhadas no exercício de 2019 R\$ **919.343,19**(novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), gerando um superávit orçamentário de R\$ **1,96**(um real e noventa e seis centavos).

- **Balanco Financeiro - Anexo 13 da Lei nº4320/64**

O anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, define a estrutura do balanço financeiro, no qual a receita orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para os orçamentos fiscal e da seguridade social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e a despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

a) a Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas:

Órgão	Transferências Concedidas	Transferência Recebidas
FMAS	66.786,00	661.817,25

b) Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 148.302,04

c) Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 122.323,20

- **Análise do Balanço Financeiro**

Tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem o objetivo de preparar indicadores para dar suporte para avaliação da gestão financeira.

**Quociente do Resultados dos Saltos Financeiros:** Indica o impacto de resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

A	Saldo para o Exercício Seguinte	R\$3.758,83
B	Saldo do Exercício Anterior	R\$8.856,84
C	Quociente (A/B)	0,43

- **Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº4320/64**

Contexto Operacional: O Balanço Patrimonial evidencia a situação do Patrimônio em 31 de dezembro de 2019 com a composição dos bens diretos (Ativo) das obrigações (Passivo), dos capitais, reservas e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) deste ente federativo.

Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Leis Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares: As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Estoques: O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no balanço patrimonial são provenientes do respectivo sistema de almoxarifado.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados de acordo com a efetiva liquidação das aquisições de equipamentos, materiais permanentes, produção ou construção.

Obrigações trabalhistas providenciais e assistenciais a pagar a curto prazo: Compreende os empenhos liquidados cujo vencimento se dará no exercício subsequente (restos a pagar processados com folha de pagamentos, benefícios assistenciais e encargos sociais a pagar).

Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

- **Análise do Balanço Patrimonial**

A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez corrente (LC) – Ativo Circulante / passivo Circulante

A	Ativo Circulante	R\$3.758,83
B	Passivo Circulante	R\$107.153,60
C	<b>Quociente</b>	<b>0,03</b>

2) Índice de solvência (IS) – (ativo circulante + ativo não circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante)

A	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	R\$87.687,21
B	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$107.153,60
C	<b>Quociente</b>	<b>0,82</b>

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

- **Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 – Variações Patrimoniais**

A demonstração das variações patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

- **Análise das variações patrimoniais**

O quociente do resultado das variações patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

A	Total de Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$957.987,44
B	Total de Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$935.866,61
C	<b>Quociente</b>	<b>1,02</b>

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi de superávit.

- **Demonstração do Fluxo de Caixa**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC indicará:

- a) As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b) Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis.

c) O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis;

Observa-se que o fundo teve geração de caixa das **transferências financeiras** do município e **transferências da união** no montante de R\$ 857.577,39 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), o que manteve um resultado econômico favorável.

• **Síntese do Fluxo de Caixa**

Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	R\$(5.098,01)
Caixa e equivalente de caixa inicial	R\$8.856,84
Caixa e equivalente de caixa final	R\$3.758,83

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2019, como também foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE.

  
LUANA PRÍCILA ANDRADE DOREA

Secretária Municipal



**Bianca Secundo Gois**  
**Contadora CRC/SE 5.855**